



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO IV Nº 098 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.....	01
PORTARIAS.....	01

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 01/TP/008/15.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa HIDROSONDA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 1º (primeiro) Termo de Aditamento, em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de maio de 2016; Vigência: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, pela Contratante e a empresa HIDROSONDA LTDA., através do Procurador, Sr. Mário Antônio Silva Araújo, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 23 de maio de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 02/TP/008/15.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa HIDROSONDA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 1º (primeiro) Termo de Aditamento, em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de maio de 2016; Vigência: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, pela Contratante e a empresa HIDROSONDA LTDA., através do Procurador, Sr. Mário Antônio Silva Araújo, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 23 de maio de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

PORTARIAS

Portaria nº 23 05 001/2016

Concede ajuda de custo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Pedrina da Silva Ferreira Mota portadora do CPF nº 452.903.423-20 e RG nº 1307220 residente na Rua Joca Mota nº 62, Secretaria Municipal de Assistência Social, uma ajuda de custo no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís/MA a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 23 de Maio de 2016.

João Batista Oliveira Mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 23 05 002/2016

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Flaviana Manuella Froes Abreu Pavão, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria



Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VII, art. 61 á 63, retroagindo seus efeitos para o dia 02/05/16 e retornando no dia 02/05/2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 23 de Maio de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 23 05 003/2016

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor Milton da Silva Barros, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, art. 44 á 46, seção II, retroagindo seus efeitos para o dia 01/05/2016 e retornando no dia 01 de julho de 2016.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 23 de Maio de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 23 05 004/2016

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Danielle de Oliveira Lima, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, art. 44 á 46, seção II, retroagindo seus efeitos para o dia 18/05/2016 e retornando no dia 18 de julho de 2016.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 23 de Maio de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 23 05 005/2016

Nomeia Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lima Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 692/15, de 06 de Outubro de 2015;

RESOLVE:

ART.1º - Nomear os representantes abaixo relacionados, para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lima Campos:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

Titular: Terto Benevenuto de Alencar

Suplente: Francisco das Chagas Costa Sales

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Pedrina da Silva Ferreira Mota

Suplente: Daniella Freitas Mourão Moura

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcos Monteiro Vieira

Suplente: Jonatas Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cleide da Conceição Silva.

Suplente: Francisca Costa Sousa

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Artemio Thadeu Pereira da Silva

Suplente: Elbison Saulo Pereira Feitosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Aristânia Freitas Silva Mota

Suplente: Joseli Silva Queiroz

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação;

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 23 de Maio de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor